



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.179
De 10 de outubro de 2023

Altera o Decreto Municipal n.º 9.704, de 22 de outubro
de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º A do Decreto Municipal n.º 9.704, de 22 de
outubro de 2021, passará a vigor com as seguintes alterações:

I – renumera-se o parágrafo único e acrescenta-se o §2º,
da seguinte forma:

“Art. 5ºA (...):

I – (...)

§1º. As justificativas deverão ser protocoladas no paço
municipal com seus anexos, quando o caso, em até dois
dias úteis após a falta.

§2º. Para fins do disposto no art. 51 da Lei 3.062 de 23 de
maio de 2007 será considerada falta consecutiva todas as
ausências sem justificativas estabelecidas em Decreto. ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/10/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDAD-174E-8204-BE60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 10/10/2023 17:39:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/FDAD-174E-8204-BE60>